



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Milton Santos Professor**

## **EDITAL**

**Nº do Processo:** 015.00284800/2026-42

**Interessado:** Milton Santos Professor

**Assunto:** Edital de Coordenação de Gestão Pedagógica EE Milton Santos

### **EDITAL DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

A Escola Estadual PROF. MILTON SANTOS, nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29- 06- 2022** e **Resolução SEDUC nº 162, de 9 de Dezembro de 2025**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de **Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP**.

#### **I. Disposições Iniciais**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

#### **II. Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação**

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

#### **III. Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

#### **IV. Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### **V. Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

#### **VI. Das Inscrições**

**Local:** E.E. MILTON SANTOS

**Período:** 01/06/2026 a 05/06/2026.

**Horário:** Das 9h às 16h

#### **VII. Das Entrevistas**

**Local:** E.E. MILTON SANTOS

**Período:** A COMBINAR.

**Horário:** A COMBINAR.

#### **VIII. Disposições Finais:**

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O **Coordenador de Gestão Pedagógica** cumprirá carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, com intervalo de uma hora.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 27 DE MAIO DE 2026.

PAULO ROGERIO ICHIKAWA  
**Diretor Escolar**

EE. MILTON SANTOS, PROF.  
**URE Norte 1**

## Resolução SEDUC nº53/2022

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Civil:

Nome Social:

Data de Nascimento: Estado Civil:

Efetivo CAT A ( ) OFA CAT F ( )

PEB II ( ) PEB I ( ) Data de Admissão: / /

PEFM ( )

Endereço: Nº: Bairro:

E-mail: Telefone de contato:

CPF: RG: Sexo: ( ) F ( ) M

Unidade Sede:

Atualmente está atuando como CGP: ( ) SIM ( ) NÃO

Escola:

Possui Acúmulo de cargo/função ( ) SIM ( ) NÃO

Formação: Cursos:

Licenciatura Plena ( ) SIM ( ) NÃO

Tempo em dias até 30/06:

Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino

#### Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho

( ) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

( ) Caso o docente não possua um dos títulos previstos, **poderá** ser aceito o **Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular**.

( ) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens:

Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o **Processo Seletivo**, estabelecidas no Edital de / / de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.

São Paulo,                      de                      de

Ciência e Assinatura

do Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Ichikawa, Diretor Escolar**, em 27/05/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0109142123** e o código CRC **21A9CF45**.

